LEI Nº 090, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1959.

AUMENTA AUXILIO CONCEDIDO DO POSTO DE PUERICULTURA DE ANÁPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aumentada de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a partir de 1º de janeiro de 1960, auxilio anual concedido pela Prefeitura Municipal de Anápolis ao posto da Puericultura.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 12 de dezembro de 1959.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO